

**Município de
Dois Irmãos das Missões**

PROJETO DE LEI Nº 10/2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL, NO ORÇAMENTO VIGENTE
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO PROCOPIO FORTES DE QUADROS,
Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso
de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, leva a
apreciação dos Edis o seguinte

PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 679.171,22 (seiscentos e setenta e nove mil, cento e setenta e um reais e vinte e dois centavos), conforme discriminação abaixo:

05.01 – Secretaria Municipal da Agricultura e Pecuária

20.606.0107.2102 -	Programa de Recuperação de Estradas Vicinais - Conv. nº 126/2025	
33903900000000 -	Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica – Rec. 2701-0126	R\$ 166.764,10

10.01 – Secretaria Municipal de Obras e Viação

15.451.0076.1115 -	Convênio nº 962733/2024 - MTUR – Construção de Pórticos		
44905100000000 -	Obras e Instalações Rec. 2700-9627	R\$	492.407,12
44905100000000 -	Obras e Instalações Rec. 2500-0001	R\$	20.000,00

Parágrafo Único. As despesas do presente artigo ficam incluídas nas prioridades do Plano Plurianual 2026-2029 e da Lei de Diretrizes orçamentárias de 2026.

Art. 2º - Servirá de suporte para a cobertura deste crédito adicional especial objeto da Presente Lei;

I - O Superávit financeiro verificado no do Exercício Anterior, conforme artigo 43 da lei Federal nº 4.320/1964:

- No recurso 2701-0126 – Recuperação de Estradas Vicinais - Conv. nº 126/2025, no valor de R\$ 166.764,10 (cento e sessenta e seis mil, setecentos e sessenta e quatro reais e dez centavos).

[illegible]



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Dois Irmãos das Missões

- No recurso 2700-9627 – Convênio nº 962733/2024 MTUR - Const. Pórticos, no valor de R\$ 492.407,12 (quatrocentos e noventa e dois mil, quatrocentos e sete reais e doze centavos).
- No recurso 2500-0001 - Recurso Livre, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
DAS MISSÕES -RS, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2026.**



Documento assinado digitalmente

MAURO PROCOPIO FORTES DE QUADROS

Data: 09/02/2026 16:38:43-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MAURO PROCOPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

(55) 2210.0050 | (55) 2210.0051

Rua Valter Santos Oliveira, 7 - CEP 98385-000
Dois Irmãos das Missões - RS

www.doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br

administracao@doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE
DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES
Trabalho e Compromisso PARA O BEM DE TODOS





Estado do Rio Grande do Sul

Município de Dois Irmãos das Missões

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 10/2026

Senhora Presidente e Senhores Vereadores:

Apraz-nos cumprimentá-la prazerosamente, bem como aos demais Vereadores com assento nessa Casa Legislativa, oportunidade em que nos dirigimos à presença de Vossa Senhoria para encaminharmos o Projeto de Lei n.º 47/2025, que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O presente Projeto de Lei, visa autorizar o Executivo Municipal a abrir crédito especial no orçamento, para dar continuidade nos pagamentos de recursos para recuperação de estradas vicenais e construção de pórtico.

Contando com a compreensão de vossas excelências, solicitando a apreciação e posterior aprovação da matéria, em regime de urgência, oportunidade em que renovamos nossos protestos de apreço e distinta consideração.

MAURO PROCOPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

